



Banco BMG entra no mercado de crédito consignado em São Paulo

O Banco BMG vai entrar no mercado de crédito consignado no estado de São Paulo, por decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, em [antecipação de tutela](#). Até esta decisão, apenas o Banco do Brasil poderia oferecer empréstimos em folha de pagamento aos 1,5 milhão de servidores em todo o estado. A juíza Márcia Helena Bosch aceitou o pedido do banco “ante a verossimilhança das alegações (ofensa à livre iniciativa, livre concorrência, dentre outros princípios da ordem econômica)”. O mérito ainda será analisado.

Esta não é a primeira ação proposta pelo banco BMG contra leis estaduais e municipais que permitem o monopólio dos empréstimos consignados. Em Mato Grosso do Sul, na Bahia, em Rondônia, Maranhão, Bahia e Paraná, de acordo com o advogado Ricardo Magno Bianchini da Silva, que representa o BMG, o banco conseguiu entrar neste mercado.

De acordo com o Ministério da Previdência Social os recursos destinados a pensionistas e aposentados em janeiro deste ano superou o número registrado em janeiro de 2010. Foram contratados R\$ 2,29 bilhões em empréstimos, contra R\$ 2,2 bilhões em janeiro do ano passado, correspondendo ao aumento de 4,1%. Enquanto que o número de contratações em 2010 foi maior: 1.163.551 contra 1.154.152 de operações em 2011.

No ano passado, as operações de crédito consignado realizadas pelos aposentados e pensionistas do INSS somaram R\$ 26,8 bilhões. O resultado foi 17,9% maior que no ano de 2009, quando foram liberados R\$ 22,7 bilhões.

Exclusividade

No dia 31 de agosto, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, o Cade, decidiu que o Banco do Brasil não pode mais fechar contratos de exclusividade para conceder empréstimos aos servidores de estados e municípios brasileiros. E impôs multa diária de R\$ 1 milhão para os acordos assinados após a sua determinação. O Conselho abriu ainda investigação contra o banco estatal para verificar se houve abuso na definição da taxa de juros cobradas.

No pedido apresentado à 1ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, a defesa do BMG usou como argumento para entrar no mercado de crédito consignado a Circular 3.522 do Banco Central, que “veda às instituições financeiras a celebração de convênios, contratos ou acordos que impeçam o acesso de clientes a operações de crédito ofertadas por outras instituições”. A norma foi publicada no Diário Oficial no dia 14 de janeiro.

De acordo com o advogado Ricardo Bianchini, a exclusividade também afronta o Código de Defesa do Consumidor, o princípio da livre concorrência, previsto no artigo 170 da Constituição Federal, além da Lei de Licitações, já que geralmente as instituições financeiras que oferecem o crédito aos servidores não são escolhidas por meio de processo licitatório. A defesa do BMG sustenta ainda que todos os contratos de exclusividade em vigor no país devem ser quebrados.

Clique [aqui](#) para ler a decisão provisória da 1ª Vara da Fazenda de São Paulo.

Date Created



06/10/2011